

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI

Altera as redações da ementa e do artigo 1º da Lei nº 1.233, de 1968, que dispõe sobre a denominação de vias públicas no bairro Planalto, neste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º A ementa e o *caput* e a alínea "a" do artigo 1º da Lei nº 1.233, de 05 de novembro de 1968, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Denomina vias públicas no bairro Planalto, neste Município."

- "Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas no bairro Planalto, conforme croquis em anexo:
- a) [...]
- b) Rua Augusto dos Anjos a situada entre as quadras LXVI e XXXII;
- c) [...]"
- **Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 4.530, de 01 de junho de 2007, procederá ao registro na Carta Cadastral do Município da alteração de denominação de via pública decorrente da nova redação atribuída à alínea "b" do caput do art. 1º da Lei nº 1.233, de 1968, como adotará as providências necessárias para informar de tal ocorrência às entidades representativas dos moradores dos bairros Planalto, Industrial e Alecrim; à Empresa Brasileira de Correios, e, às concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 23 de dezembro de 2019.

OSVALDO MATURANO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVAS

Senhor Vereador Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

Cuida a presente iniciativa de atender ao reclamo de moradora do bairro Planalto por providências da parte deste Poder Legislativo para corrigir um erro na edição da Lei nº 1.233, de 1968, em máquina de datilografia, que dá como denominação da rua em que reside "**Augusta** dos Anjos" e não Augusto dos Anjos, em homenagem a um célebre poeta, como acontece com outras vias daquele bairro.

A moradora reclamou primeiramente aos "Correios", que em resposta prestou-lhe as seguintes informações:

"Caro[a] Cliente, a **lei municipal 1233/1968** denomina a Rua August**a** dos Anjos no bairro Planalto. O sistema Busca CEP está atualizado de acordo com a lei de denominação do logradouro."

E, disso solicitou, entre outros, a este Mandato a devida correção do erro, o qual confirmado motivou-nos apresentar este Projeto de Lei.

Importa observar que apesar do zelo por parte da Empresa Brasileira de Correios, verifica-se, a partir do exemplo da mesma Lei nº 1.233, de 1968, que as grafias de pré-nomes de personalidades homenageadas com a denominação de logradouros públicos foram alteradas e tornadas usuais sob a conveniência daquela empresa, o que não foi tocado para não criar novas demandas e transtornos, mais ainda quando, é o caso da via em questão, outros bairros e comunidades são abrangidos.

Assim, contamos com a habitual acolhida e o apoio de Vossas Excelências em favor da aprovação da presente iniciativa.

Vila Velha, ES, 23 de dezembro de 2019.

OSVALDO MATURANO Vereador